



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.684 , de 10 105106

Processo nº: 45.068

PROJETO DE LEI Nº 9.430

Autor: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Ementa: Denomina "Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental - ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

Arquive-se.

Almeida

Diretor

1205/2006

PUBLICAÇÃO
30/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Hs. 03
Proc. 45.063

PD 171/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/SET/05 14:52 045068

Apresentado. Encaminhe-se à Câmara:

Presidente
04/10/2005

APROVADO

Presidente
18/04/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.430
(Luiz Fernando Arantes Machado)

Denomina "**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

Art. 1º. É denominada "**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº. 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: **Prof. Adelino Brandão**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.09.2005

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

pd17105.doc/ns

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



(PL nº. 9.430 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO (ADELINO BRANDÃO)

NASCIMENTO: data: local: Estado:

FALECIMENTO: data: 21/11/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

Justificativa da homenagem

Faleceu em Jundiaí, dia 21 de novembro de 2004, professor, advogado, escritor e folclorista. anexo dados biográficos.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



Câmara Municipal homenageia Monteiro Lobato



Por iniciativa da vereadora, e acadêmica, Marly Garcia, no dia 17 de abril, domingo, houve uma festa para Monteiro Lobato nos contornos do Palácio 9 de Julho - centro de Araçatuba. A atividade, segundo o presidente Antônio Edwaldo Costa, o Dunga, teve como objetivo comemorar o Dia do Livro Infantil e incentivar a leitura.



14 de Dezembro de 2004 (15:41:52)

Matéria publicada no Jornal Folha da Região do dia 05 de Dezembro de 2004.
(Hélio Consolero)

Morreu o estudioso de Euclides da Cunha



EDUCADOR Adelino Brandão viveu em Araçatuba por 20 anos e casou-se com a araçatubense Neucy Louzada; a Casa de Cultura tem o seu nome

Faleceu no dia 21 de novembro, em Jundiá, o professor, advogado, escritor e folclorista Antônio Adelino Marques da Silva Brandão, 78 anos, vítima de um infarto agudo do miocárdio. Deixou a esposa Neucy e os filhos Antônio Adelino, Lívia Maria, Cláudia e André, além de cinco netos.

Segundo seu filho Antônio Adelino, o pai não apresentava problemas de saúde e sentiu-se mal em casa, por volta das 15 horas, quando mantinha uma conversa com um amigo. Socorrido, já chegou morto ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HCSVP). "Na verdade, ele morreu filosofando. A imagem que guardo do meu pai é a de um homem batalhador que não media esforços em função do que acreditava", conta o filho que resalta a dedicação do professor nas questões relacionadas à educação e cultura.

Paraense radicado no estado de São Paulo, Brandão escreveu e publicou dezenas de livros, além de artigos, ensaios e trabalhos jurídicos, muitos premiados no Brasil e no exterior. Reconhecido nacionalmente por suas publicações sobre a vida e a obra de Euclides da Cunha, o escritor também era advogado, pedagogo, economista, jornalista, folclorista e professor de sociologia.

Principal

Patrono da A.A.L.

Nós

Cadeiras e Patronos

Acadêmicos

Concursos

Conheça Araçatuba

Fórum Cultural

Grupo Experimental

Links

Livraria

Membros honorários

Notícias

Oficina Literária

Orientações

Reuniões

Revista plural

últimas notícias
@volta:1998.com



Vereadora e acadêmica faz entrega de prêmio a uma jovem presente.



Visão geral da festa, tendo no palco a vereadora Marly Garcia, Márcio Martins com o violão e a escritora Hilda Aparecida Cardoso.

economista, jornalista, folclorista e professor de sociologia.

Entre os prêmios que recebeu pelos seus livros, destacam-se os da Academia Brasileira de Letras, Grandes Educadores do Brasil, Ministério da Educação, Instituto Nacional do Livro, da Fundação Nacional do Livro, Goethe-Lufthansa, Esso/Jornal de Letras e da Secretaria de Cultura de São Paulo.

Adelino Brandão aposentou-se como titular de Sociologia Educacional no extinto Instituto Estadual de Educação Experimental de Jundiá.

Para o filho Antônio Adelino, o professor sempre soube conciliar sua vida profissional com a familiar, destacando-se como um pai carinhoso e nada repressor. Outra característica observada era sua capacidade de adaptação com o novo, como no caso da informática: "Ele percebeu o quanto o computador poderia lhe ajudar na digitação e arquivo de texto e rapidamente o adotou como ferramenta de trabalho".

A paixão de Brandão pela vida e obra do escritor Euclides da Cunha, pode ter nascido da experiência vivida pelo seu pai, um militar que participou da Guerra de Canudos e que teria ficado horrorizado com o que viu.

Em Araçatuba - Aqui viveu cerca de 20 anos, lecionou no antigo Instituto de Educação Manoel Bento da Cruz. Casou-se com Neucy Louzada. Entre os anos 50 e 60, se tornou um professor conhecido e reconhecido no Noroeste Paulista, pois tinha uma capacidade fácil de comunicação.

Em dezembro de 1991, Adelino Brandão tornou-se patrono da Casa de Cultura, onde funcionava o antigo Intec e hoje é sede do Departamento Municipal de Cultura, quando a professora Hedda Henning Frasca era secretária municipal de Cultura e Germínia Venturolli, a prefeita.

Alvino Barbosa, professor de Geografia em Araçatuba, conheceu Adelino Brandão, e para ele, o folclorista era portador de um nível cultural privilegiado em torno das Letras, da Filosofia e da Antropologia. E defendia suas idéias com eloquência, "fazendo-o através do castiço vernáculo".

Para Célio Pinheiro, professor de Literatura e membro da Academia Araçatubense de Letras, Adelino Brandão foi um dos maiores euclidianistas (amantes da obra literária de Euclides da Cunha) que conheceu. "Em 1969, fui convidado a participar como palestrante da Semana Euclidiana de São José do Rio Pardo, ali realizada anualmente desde 1909. Lá tive a sorte de conhecer e conviver com Adelino Brandão e dele aprender muita literatura. Depois, nunca me desliguei da obra de

de São José do Rio Pardo, ali realizada anualmente desde 1909. Lá tive a sorte de conhecer e conviver com Adelino Brandão e dele aprender muita literatura. Depois, nunca me desliguei da obra de Brandão; tive várias oportunidades de revê-lo em Jundiá, Rio Pardo e noutros locais, como Araçatuba".

OBRAS DE ADELINO BRANDÃO

Sobre Euclides da Cunha
Euclides e os Militares;
Euclides e o Folclore;
Euclides e a Questão Racial no Brasil;
Águas de Amargura: o Drama de Euclides da Cunha e Anna (com depoimento de Joel Bicalho Tostres);
A Sociologia de Os Sertões
Paraíso Perdido: Euclides da Cunha, Vida e Obra
Euclides da Cunha: Clássico das Américas
Euclides da Cunha: Bibliografia Comentada

Outras obras

Presença dos Irmãos Grimm na Literatura Oral e no Folclore Brasileiro
Os Direitos Humanos: Antologia de Textos Históricos
Cana de Açúcar
Alcool e Açúcar na História e no Desenvolvimento Social do Brasil
Novos Aspectos do Padre Antônio Vieira
Aproximação a Zé Lins
Os Invasores
Luís da Câmara Cascudo: O Ensaísta
Iniciação à Sociologia do Direito: Teoria e Prática

Últimas notícias



23/Abril

Academia Araçatubense de Letras admite novos sócios

06/Abril

Escritores araçatubenses estiveram em lançamento de livro em Bauru

14/Dezembro

Morreu o estudioso de Euclides da Cunha

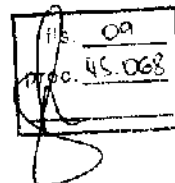
14/Dezembro

Letrados e ilustres

14/Dezembro



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LUIZ FERNANDO MACHADO
Trabalhando pela cidade

Of. 153/2005

Jundiaí, 26 de julho de 2005.

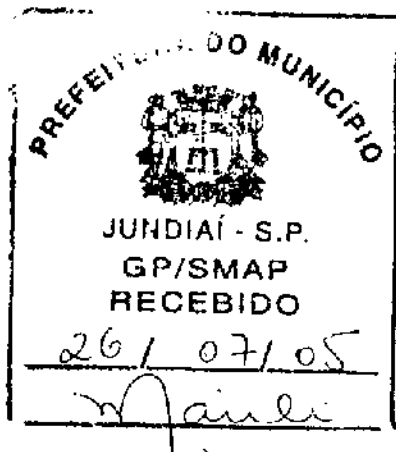
Ilmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: EMEB CECAP II

Tendo em vista que estou denominando a EMEB CECAP, com o nome do falecido Prof. Adelino Brandão – professor e escritor desta cidade – solicito uma carta oficial informando que a escola é pública e que as obras estão concluídas oficialmente e em funcionamento.

Desde já, agradeço.

Cordialmente,



LUIZ FERNANDO MACHADO
VEREADOR

LUIZ FERNANDO MACHADO
Fone: 11 - 4523-4500 (ramal 4520)
www.lui fernandomachado.com.br



OF. GP/SMAP n.º 119/2005

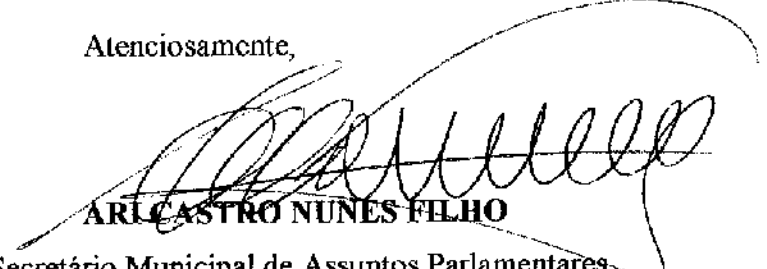
Jundiaí, 16 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 153/2005, datado de 26 de julho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a escola em questão, hoje EMEB Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, tem suas obras concluídas, encontra-se em funcionamento desde 2002, e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 45.068

PROJETO DE LEI Nº 9.430, do Vereador **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**, que denomina "Professor **ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

PARECER Nº 235

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Professor **ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara, nº 401.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de próprio público que não recebeu denominação, com obras concluídas e em funcionamento desde o ano de 2002, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

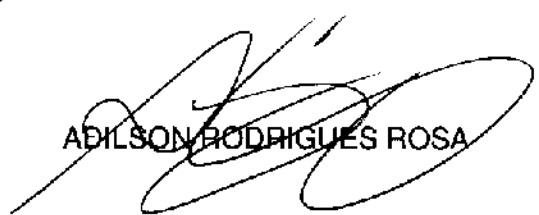
Parecer favorável.

APROVADO
18/10/05

Sala das Comissões, 18.10.2005.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Relator


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0538

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação n.ºs 9.430 e 9.440.

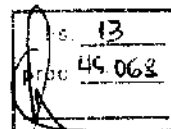
APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
18/04/2006

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação dos Projetos de Denominação n.ºs 9.430 e 9.440, constantes da pauta da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 18/04/2006
[Handwritten signature]
ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 300/2006
proc. 45.068

Em 18 de abril de 2006.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.430**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

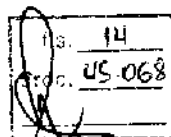


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 9.430

PROCESSO Nº. 45.068

OFÍCIO PR Nº. 300/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/04/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

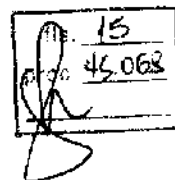
12/05/06

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



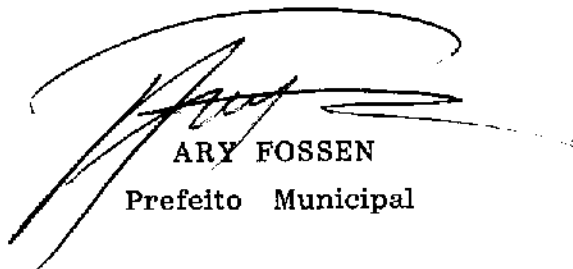
PUBLICAÇÃO

25/04/2006

proc. 45.068

GP., em 10.05.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.430

Denomina "**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

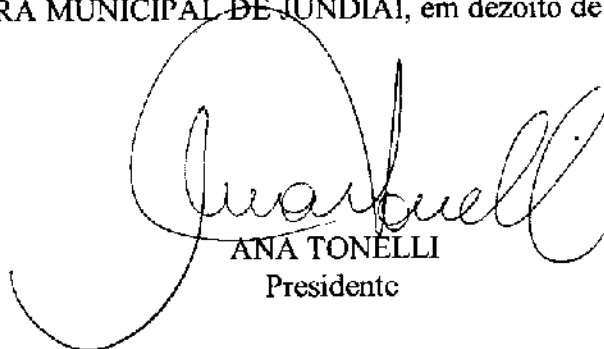
Art. 1º. É denominada "Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº. 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:

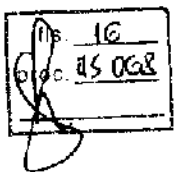
Prof. Adelino Brandão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois
mil e seis (18/04/2006).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

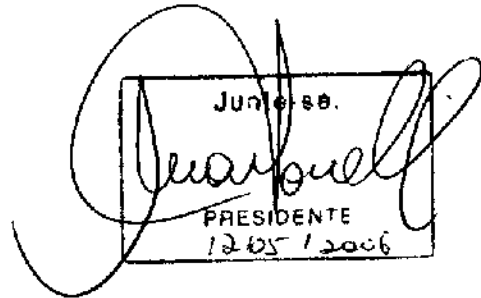
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/MAT/06 12/14 046633

OF. GP.L. nº 187/2006

Processo nº 10.468-2/2006

Jundiaí, 10 de maio de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.430, bem como cópia da Lei nº 6.684, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

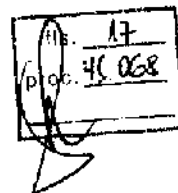
Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 6.684, DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina "*Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO*" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO*" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: *Prof. Adelino Brandão*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

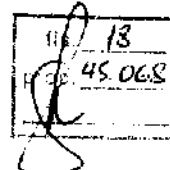
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
12/05/2006

LEI N.º 6.684, DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina "*Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO*" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO*" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: *Prof. Adelino Brandão*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos